



**PROCESSO Nº 50500.295533/2022-11**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA X BELMAX SERVICE LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **X BELMAX SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.637.990/0001-97, sediada na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 738, Sala 1, Campo do Galvão, CEP: 12505-020, em Guaratinguetá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócia proprietária, a Senhora **JÉSSICA CRISTINA SANTOS DE CASTRO MARABELI VALIM**, inscrita no CPF sob o nº 436.824.848-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.295533/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **20,4349%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 060/2022, referente à **supressão de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR e 1 (um) posto de Recepcionista - Curitiba/PR, a partir de 10 de setembro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Não foram identificadas alterações anteriores.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (dode) meses, com início na **data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 060/2022, prestação de serviços de apoio às atividades administrativas de Recepcionista, Auxiliar Administrativo e Motorista, com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.1. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2023, será realizada na repactuação do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 61.397,47 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 48.850,96 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, e o valor global estimado do contrato passará de R\$ 736.769,64 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 586.211,52 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, a partir de **10 de setembro de 2023**, conforme a seguir:

<b>DESPESAS FIXAS - GRUPO I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recepcionista - Curitiba/PR	0	-	-	-
2	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR	4	4.181,97	16.727,88	200.734,56
3	Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	4.201,88	4.201,88	50.422,56
4	Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	4.181,97	4.181,97	50.183,64
5	Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	4.221,80	4.221,80	50.661,60
6	Motorista - Curitiba/PR	3	5.548,78	16.646,34	199.756,08
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>45.979,87</b>	<b>551.758,44</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
6.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	2	29,27	58,54	702,48
6.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	2	39,02	78,04	936,48
6.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	2	37,91	75,82	909,84
6.4	Diárias Sem Pernoite	5	102,06	510,30	6.123,60
6.5	Diárias Com Pernoite	15	121,70	1.825,50	21.906,00
6.6	Deslocamento	1	322,89	322,89	3.874,68
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>2.871,09</b>	<b>34.453,08</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS DO GRUPO I</b>				<b>48.850,96</b>	<b>586.211,52</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 196.561,99 (cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, já considerando a **prorrogação de vigência**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 586.211,52 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2023NE000653 reforçado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	<b>R\$ 1.545,12</b>
Férias e 1/3 constitucional	<b>R\$ 2.244,41</b>
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	<b>R\$ 741,95</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.531,48</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	<b>R\$ 1.409,71</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.941,20</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 29.310,58 (vinte e nove mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**JÉSSICA CRISTINA SANTOS DE CASTRO MARABELI VALIM**  
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Santos de Castro Marabeli Valim**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 22/12/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21039080** e o código CRC **462E8F19**.